



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 060, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1993.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação própria ao GINÁSIO DE ESPORTES desta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas prerrogativas legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

LEI

Art. 1º O Ginásio de Esportes desta cidade de Ibaiti, estado do Paraná, passa a denominar-se GINÁSIO DE ESPORTES ANTONIO DOS SANTOS, em homenagem póstuma a este ilustre e respeitado cidadão.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a identificação do local, mencionando o nome do referido Ginásio de Esportes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três (27/11/93).

FRANCISCO PEREIRA GOULART

PREFEITO MUNICIPAL